



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 144, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o art. 20 da LC n.º 2.636, de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1.º Cria 1 (um) cargo de Diretor de Diretoria e extingue 1 (um) cargo de Diretor de Departamento, alterando o art. 20 da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, passando a vigorar:

“Art. 20...

N.º de Cargos	Denominação	Código Dígito/Padrão
01	Coordenador de Políticas Públicas	02
09	Chefe de Turma	02
17	Chefe de Setor	03
18	Chefe de Seção	04
01	Assessor de Apoio Legislativo	04
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	05
16	Chefe de Serviço	06
30	Diretor de Diretoria	07
01	Secretário Executivo do COMDECON	08
07	Assessor Especial	08
04	Assessor Técnico	08
11	Diretor de Departamento	08
01	Assessor de Comunicação	09
02	Assessor Jurídico	09
01	Chefe de Gabinete	11
01	Procurador-Geral	11
01	Gerente Municipal de Contratos e Convênios	11

“(NR)

Art. 2.º Cria 1 (um) cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria que integra a estrutura administrativa da Prefeitura, com subsídios fixados em lei específica.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de novembro de 2013.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da Votação: Votos a favor ____	
Abstenções ____	
Proclamação: ____	Visto contra: ____